

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.06.13.01 - SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de agosto de 2023, às 16h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior (Agente de contratação), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2023.06.13.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a presidente da Comissão faz registrar a observação que se segue, apenas para efeito de registro, não sendo motivo para inabilitação, qual seja: A empresa CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou certidão Trabalhista vencida. Assim sendo, considerando o subitem 2.14.4 do presente edital, onde diz – “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa*”. Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Feito o registro da observação a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; L S SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA; RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES-EPP; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; SOLIMAR JOSÉ DE LIMA-ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES-EPP; F J CONSTRUTORA LTDA; AMIZADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; R S M PESSOA LTDA; M N SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



EMPREENDIMIENTOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÕES DE ME/EPP: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMIENTOS LTDA, pelos motivos já explanados. EMPRESAS INABILITADAS: F. ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, apresentou certidões Municipal, FGTS e Certidão negativa de Concordata e Falência vencidas, apresentou o balanço patrimonial de 2021, ausência da garantia de participação (caução) e segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, não apresentou certidões de quitação da empresa e dos profissionais, atestados de capacidade técnico-profissional e atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, onde a empresa não logrou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame; FAL COMERCIO E SERVIÇOS, não apresentou nenhuma declaração como: declaração de disponibilidade de equipamentos, máquinas e veículos necessários, declaração de que conhece o local da obra, declaração de que não encontra-se em cumprimento de sanção impeditiva de licitar, declaração de que não possui menores trabalhando, declaração de que tomou conhecimentos de todas as particularidades para participação, ausência da garantia de participação (caução) e segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, não apresentou atestado de capacidade técnico-operacional em nome da empresa licitante, a empresa, apresentou certidão de quitação de Registro do responsável técnico vencida na data de abertura da licitação, onde a empresa não logrou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame, deixando de cumprir várias cláusulas Editalicias fundamentais; L B CONSTRUÇÕES LTDA, ausência de cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, tendo em vista que o capital social apresentado em Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ) é inconforme ao apresentado em contrato social da empresa licitante. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.


Francisco Antonio Rodrigues Silva Junior
Agente de Contratação


Madalena Barbosa Ferreira
Membro


Maria Risoneide de Lima
Membro



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

